



MINISTÉRIO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

# INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

---

IPC 08 – Metodologia para Elaboração da  
Demonstração dos Fluxos de Caixa

Janeiro/2020

**MINISTRO DA ECONOMIA**

Paulo Roberto Nunes Guedes

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

Marcelo Pacheco dos Guaranys

**SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL**

Mansueto Facundo de Almeida Jr

**SUBSECRETÁRIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA**

Gildenora Batista Dantas Milhomem

**COORDENADOR-GERAL DE NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO**

Leonardo Silveira do Nascimento

**COORDENADOR DE SUPORTE ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO**

Renato Perez Pucci

**GERENTE DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

Gabriela Leopoldina Abreu

**EQUIPE TÉCNICA**

Ana Karolina Almeida Dias

Daniela Monteiro Rodrigues de Lima

Diego Rodrigo Lopes Batista Rocha

Rodrigo Pereira Neves

Washington Nunes Leite Junior

Informações: (61) 3412-3804

Endereço Eletrônico: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/>

Correio Eletrônico: [cconf@fazenda.gov.br](mailto:cconf@fazenda.gov.br)

## Sumário

PREFÁCIO	4
OBJETIVO	5
ALCANCE	5
ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO	5
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	6
REGRAS DE PREENCHIMENTO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	7
ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	16

## PREFÁCIO

1. A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, a qual busca assegurar o reconhecimento, a mensuração, a avaliação e a evidenciação de todos os elementos que integram o patrimônio público, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. O Manual, de observância obrigatória para todos os entes da Federação, é alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS e está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.
2. A Portaria MF n.º 184/2008 determinou à STN o desenvolvimento de algumas ações para promover a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público publicadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board – IPSASB*, o órgão da *International Federation of Accountants – IFAC* que trabalha especificamente para o desenvolvimento da padronização internacional das normas de contabilidade aplicadas ao setor público, e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com o objetivo de auxiliar as entidades do setor público na implantação das mudanças necessárias para se atingir esse novo padrão. Dentre essas ações, o inciso II do artigo 1º destaca:

II - editar normativos, manuais, **instruções de procedimentos contábeis** e Plano de Contas Nacional, objetivando a elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas, em consonância com os pronunciamentos da IFAC e com as normas do Conselho Federal de Contabilidade, aplicadas ao setor público; (*grifo nosso*)
3. O § 2º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabeleceu que as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC serão emitidas no intuito de auxiliar os entes da Federação na aplicação e interpretação das diretrizes, conceitos e regras contábeis relativas à consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual.
4. As Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC são publicações que buscam auxiliar a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios na implantação dos novos procedimentos contábeis, contribuindo para a geração de informações úteis e fidedignas para os gestores públicos e para a toda a sociedade brasileira.

## OBJETIVO

5. Esta Instrução de Procedimentos Contábeis tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em complemento às NBC TSP, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

## ALCANCE

6. As definições contidas na NBC TSP Estrutura Conceitual devem ser observadas por todas as entidades abrangidas no campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme o item 1.8A daquela norma, transcrito a seguir:

1.8A “Esta estrutura conceitual e as demais NBCs TSP aplicam-se, obrigatoriamente, às entidades do setor público quanto à elaboração e divulgação dos RCPGs. Estão compreendidos no conceito de entidades do setor público: os governos nacionais, estaduais, distrital e municipais e seus respectivos poderes (abrangidos os tribunais de contas, as defensorias e o Ministério Público), órgãos, secretarias, departamentos, agências, autarquias, fundações (instituídas e mantidas pelo poder público), fundos, consórcios públicos e outras repartições públicas congêneres das administrações direta e indireta (inclusive as empresas estatais dependentes).

7. Assim, estão compreendidas no campo de atuação e, portanto, obrigadas a seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, não só os Poderes e órgãos da Administração Direta, mas também as demais entidades da administração indireta e aquelas que de alguma forma movimentarem recursos oriundos do setor público.
8. No que se refere ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o §1º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabelece que, sem prejuízo da legislação vigente, a contabilidade no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, observará as orientações contidas no referido documento.
9. Portanto, as instruções contidas nesta IPC poderão ser utilizadas por todos os que observam as regras vigentes sobre contabilidade aplicada ao setor público.

## ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO

10. As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, conforme competência estabelecida pelo art. 113 da Lei nº 4.320/1964 e em consonância

com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então as disposições acerca de tais demonstrativos passaram a ser disciplinada pelo MCASP, observando as NBT TSP.

11. As regras para a elaboração das demonstrações contábeis conforme as IPC têm por base as contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), cuja a utilização é obrigatória para a União, os estados, o Distrito Federal e para os municípios.

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

12. A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.
13. A DFC é elaborada pelo método direto.
14. A DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas, bem como funções e subfunções. Também faz uso de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.
15. A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.
16. Esta Instrução de Procedimento Contábil não esgota possibilidades válidas de registro contábil para certos eventos, como, por exemplo, retenções. A depender do momento de reconhecimento do pagamento da retenção (na liquidação ou na baixa da obrigação), o ente poderá promover ajustes na DFC de modo a refletir o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa.
17. Os campos “Outros ingressos” e “Outros desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários; transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente; aplicações e resgates de investimentos temporários.

## REGRAS DE PREENCHIMENTO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

18. A seguir, são apresentadas as regras de preenchimento da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), a partir das contas do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). A descrição e função das contas encontram-se detalhadas no próprio PCASP, disponível em: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pcasp>.

### a. Quadro Principal

Linha	Campo	Contas Contábeis (PCASP)	Naturezas de receitas, Naturezas de despesas, Funções e Subfunções (Filtros)	Exclusões
L1	<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>	<b>(L2 - L12)</b>		
L2	<b>Ingressos</b>	<b>(L3 + L4 + L5 + L6 + L7 + L8 + L9 + L10 + L11)</b>		
L3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.0.00.00	1.1.xx.xx.xx 7.1.xx.xx.xx	
L4	Receita de Contribuições	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.0.00.00	1.2.xx.xx.xx 7.2.xx.xx.xx	
L5	Receita Patrimonial	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.0.00.00	1.3.xx.xx.xx 7.3.xx.xx.xx	1.3.21.00.1.x; 1.3.21.00.2.x 1.3.21.00.3.x; 1.3.21.00.4.x; 7.3.21.00.31.x; 7.3.21.00.2.x 7.3.21.00.3.x; 7.3.21.00.4.x
L6	Receita Agropecuária	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.0.00.00	1.4.xx.xx.xx 7.4.xx.xx.xx	
L7	Receita Industrial	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.0.00.00	1.5.xx.xx.xx 7.5.xx.xx.xx	
L8	Receita de Serviços	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.0.00.00	1.6.xx.xx.xx 7.6.xx.xx.xx	
L9	Remuneração das Disponibilidades	(+) 6.2.1.2.0.00.00; (-) 6.2.1.3.0.00.00	1.3.21.00.1.x; 1.3.21.00.2.x 1.3.21.00.3.x; 1.3.21.00.4.x 7.3.21.00.1.x; 7.3.21.00.2.x 7.3.21.00.3.x; 7.3.21.00.4.x 2.9.30.00.0.0; 8.9.30.00.0.0	

L10	Transferências recebidas	(+) 6.2.1.2.0.00.00	1.7.00.00.00	
		(-) 6.2.1.3.0.00.00	2.4.00.00.00	
L11	Outras Receitas/Ingressos Operacionais	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.0.00.00	1.9.xx.xx.xx; 7.9.xx.xx.xx 2.9.20.00.x.x; 2.9.40.00.1.1; 2.9.90.00.1.1; 8.9.20.00.x.x; 8.2.12.04.1.x; 8.9.40.00.1.1; 8.9.90.00.1.1	
<b>L12</b>	<b><u>Desembolsos</u></b>	<b>(L13 + L14 + L15 + L16)</b>		
L13	Pessoal e Demais Despesas	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.92.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx;	
L14	Juros e encargos da dívida	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.2.90.21.xx; 3.2.90.22.xx; 3.2.90.23.xx; 3.2.90.24.xx 3.2.90.25.xx; 3.2.95.21.xx; 3.2.96.21.xx; 4.6.90.73.xx; 4.6.90.74.xx; 4.6.90.75.xx  <b>Filtro</b> Função: 28 Subfunção: 841, 842, 843 e 844	



L15	Transferências concedidas	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.30.xx.xx; 3.3.30.xx.xx 3.1.80.xx.xx; 3.3.50.xx.xx; 3.1.91.xx.xx; 3.3.91.xx.xx; 3.3.20.xx.xx; 3.3.22.xx.xx 3.3.31.xx.xx; 3.3.32.xx.xx 3.3.35.xx.xx; 3.3.36.xx.xx 3.3.40.xx.xx; 3.3.41.xx.xx 3.3.42.xx.xx; 3.3.45.xx.xx 3.3.46.xx.xx; 4.4.40.xx.xx; 3.3.60.xx.xx; 3.3.70.xx.xx; 3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx 3.1.74.xx.xx; 3.3.71.xx.xx 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 4.4.71.xx.xx 3.3.80.xx.xx; 4.4.50.xx.xx; 4.4.20.xx.xx; 4.4.22.xx.xx 4.4.30.xx.xx; 4.4.31.xx.xx; 4.4.32.xx.xx; 4.4.35.xx.xx; 4.4.36.xx.xx; 4.5.30.xx.xx; 4.4.41.xx.xx; 4.4.42.xx.xx; 4.4.45.xx.xx; 4.4.46.xx.xx; 4.4.70.xx.xx; 4.4.76.xx.xx; 4.4.80.xx.xx; 4.5.80.xx.xx; 4.4.91.xx.xx; 4.5.91.xx.xx 4.5.32.xx.xx; 4.5.40.xx.xx; 4.5.42.xx.xx; 4.5.50.xx.xx; 4.4.72.xx.xx; 4.4.73.xx.xx 4.4.74.xx.xx	4.5.32.66 4.5.42.66 4.5.50.66 45.80.66
L16	Outros desembolsos operacionais			

<b>L17</b>	<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>	<b>(L18 - L22)</b>		
<b>L18</b>	<b>Ingressos</b>	<b>(L19 + L20 + L21)</b>		
L19	Alienação de bens	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.0.00.00	2.2.xx.xx.xx; 8.2.xx.xx.xx	
L20	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.0.00.00	2.3.xx.xx.xx; 8.3.xx.xx.xx	
L21	Outros ingressos de investimentos			
<b>L22</b>	<b>Desembolsos</b>	<b>(L23 + L24 + L25)</b>		
L23	Aquisição de ativo não circulante	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	4.4.xx.51.xx; 4.4.xx.52.xx; 4.4.xx.61.xx; 4.5.xx.61.xx; 4.5.xx.63.xx; 4.5.xx.64.xx; 4.5.xx.65.xx	44.32.51; 44.32.52; 45.32.61; 45.32.64; 45.32.65; 44.42.51 44.42.52; 45.42.64 44.50.51/44.50.52 44.80.51/44.80.52 44.91.51/44.91.52 45.91.61/45.91.65
L24	Concessão de empréstimos e financiamentos	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	4.5.xx.66.xx	4.4.20.xx.xx; 4.4.22.xx.xx 4.4.30.xx.xx; 4.4.31.xx.xx; 4.4.32.xx.xx; 4.4.35.xx.xx;
L25	Outros desembolsos de investimentos	(+) 6.2.2.1.3.04.00  (+) 6.3.1.4.0.00.00  (+) 6.3.2.2.0.00.00	4.4.xx.xx.xx; 4.5.xx.xx.xx	4.4.36.xx.xx; 4.4.40.xx.xx 4.4.41.xx.xx; 4.4.42.xx.xx; 4.4.45.xx.xx; 4.4.46.xx.xx; 4.4.50.xx.xx; 4.4.70.xx.xx; 4.4.71.xx.xx; 4.4.72.xx.xx; 4.4.73.xx.xx; 4.4.74.xx.xx; 4.4.76.xx.xx; 4.4.80.xx.xx; 4.4.91.xx.xx; 4.5.30.xx.xx; 4.5.32.xx.xx; 4.5.40.xx.xx; 4.5.42.xx.xx; 4.5.50.xx.xx; 4.5.80.xx.xx; 4.5.91.xx.xx

<b>L26</b>	<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>	<b>(L27 - L31)</b>		
<b>L27</b>	<b>Ingressos</b>	<b>(L28 + L29)</b>		
L28	Operações de crédito	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.0.00.00	2.1.xx.xx.xx 8.1.xx.xx.xx	
L29	Integralização do capital social de empresas dependentes	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.0.00.00	2.9.10.xx.x.x; 8.9.10.xx.x.x 2.9.10.xx.x.x; 8.9.10.xx.x.x	
L30	Outros ingressos de financiamentos			
<b>L31</b>	<b>Desembolsos</b>	<b>(L32 + L33)</b>		
L32	Amortização / Refinanciamento da dívida	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	4.6.xx.xx.xx	4.6.90.71.xx; 4.6.90.72.xx; 4.6.90.76.xx; 4.6.90.77.xx; 4.6.90.73.xx; 4.6.90.74.xx; 4.6.90.75.xx <b>Filtro</b> Função: 28 Subfunção: 841, 842, 843 e 844
L33	Outros desembolsos de financiamentos	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	4.6.90.71; 4.6.90.72; 4.6.90.76; 4.6.90.77	
<b>L34</b>	<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>(L1 + L17 + L26)</b>		
L35	Caixa e equivalente de caixa inicial	1.1.1.0.0.00.00 (saldo inicial)		
<b>L36</b>	<b>Caixa e equivalente de caixa final</b>	<b>L34 + L35 (deve corresponder ao saldo final da conta 1.1.1.0.0.00.00)</b>		

## b. Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

Linha	Campo	Contas Contábeis (PCASP)	Naturezas de receitas, Naturezas de despesas, Funções e Subfunções (Filtros)	Exclusões
L1	Intergovernamentais	(L2 + L3 + L4)		
L2	da União	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.0.00.00	1.7.1.x.xx.x.x + 2.4.1.x.xx.x.x,	
L3	de Estados e Distrito Federal	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.0.00.00	1.7.2.x.xx.x.x; 2.4.2.x.xx.x.x	
L4	de Municípios	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.0.00.00	1.7.3.x.xx.x.x; 2.4.3.x.xx.x.x	
L5	Intragovernamentais	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.0.00.00	7.7.1.x.xx.x.x; 8.4.1.x.xx.x.x 7.7.2.x.xx.x.x; 8.4.2.x.xx.x.x 7.7.3.x.xx.x.x; 8.4.3.x.xx.x.x	
L6	Outras transferências recebidas	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.0.00.00	1.7.4.x.xx.x.x; 7.7.4.x.xx.x.x; 1.7.5.x.xx.x.x; 7.7.5.x.xx.x.x; 1.7.6.x.xx.x.x; 7.7.6.x.xx.x.x; 1.7.7.x.xx.x.x; 7.7.7.x.xx.x.x; 1.7.8.x.xx.x.x; 7.7.8.x.xx.x.x; 2.4.4.x.xx.x.x; 8.4.4.x.xx.x.x; 2.4.5.x.xx.x.x; 8.4.5.x.xx.x.x; 2.4.6.x.xx.x.x; 8.4.6.x.xx.x.x; 2.4.70.x xx.x.x.x; 8.4.7.x.xx.x.x; 2.4.8.x.xx.x.x; 8.4.8.x.xx.x.x;	
L7	<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>(L1 + L5 + L6)</b>		

L8	Intergovernamentais	(L9 + L10 + L11+L12)		
L9	a União	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.3.20.xx.xx; 3.3.22.xx.xx 4.4.20.xx.xx; 4.4.22.xx.xx	
L10	a Estados e Distrito Federal	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.30.xx.xx; 3.3.30.xx.xx 3.3.31.xx.xx; 3.3.32.xx.xx 3.3.35.xx.xx; 3.3.36.xx.xx 4.4.30.xx.xx; 4.4.31.xx.xx; 4.4.32.xx.xx; 4.4.35.xx.xx; 4.4.36.xx.xx; 4.5.30.xx.xx; 4.5.32.xx.xx;	4.5.32.66
L11	a Municípios	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.3.40.xx.xx; 3.3.41.xx.xx 3.3.42.xx.xx; 3.3.45.xx.xx 3.3.46.xx.xx; 4.4.40.xx.xx; 4.4.41.xx.xx; 4.4.42.xx.xx; 4.4.45.xx.xx; 4.4.46.xx.xx; 4.5.40.xx.xx; 4.5.42.xx.xx	4.5.12.66
L12	a Consórcios Públicos	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx 3.1.74.xx.xx; 3.3.71.xx.xx 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 4.4.71.xx.xx 4.4.72.xx.xx; 4.4.73.xx.xx 4.4.74.xx.xx	
L13	Intragovernamentais	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.91.xx.xx; 3.3.91.xx.xx; 4.4.91.xx.xx; 4.5.91.xx.xx	

L14	Outras transferências concedidas	(+) 6.2.2.1.3.04.00	3.1.80.xx.xx; 3.3.50.xx.xx;	4.5.50.66; 4.5.80.66
		(+) 6.3.1.4.0.00.00	3.3.60.xx.xx; 3.3.70.xx.xx;	
		(+) 6.3.2.2.0.00.00	3.3.80.xx.xx; 4.4.50.xx.xx; 4.4.70.xx.xx; 4.4.76.xx.xx; 4.4.80.xx.xx; 4.5.50.xx.xx; 4.5.80.xx.xx	
<b>L15</b>	<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>(L8 + L13 + L14)</b>		

**c. Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**

Linha	Campo	Contas Contábeis (PCASP)	Naturezas de Despesa (Filtro I)	Função (Filtro II)
L1	Legislativa	(+) 6.2.2.1.3.04.00; (+) 6.3.1.4.0.00.00; (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.92.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx;	Função 01
L2	Judiciária			Função 02
L3	Essencial à Justiça			Função 03
L4	Administração			Função 04
L5	Defesa Nacional			Função 05
L6	Segurança Pública			Função 06
L7	Relações Exteriores			Função 07
L8	Assistência Social			Função 08
L9	Previdência Social			Função 09
L10	Saúde			Função 10
L11	Trabalho			Função 11
L12	Educação			Função 12
L13	Cultura			Função 13
L14	Direitos da Cidadania			Função 14
L15	Urbanismo			Função 15
L16	Habitação			Função 16
L17	Saneamento			Função 17
L18	Gestão Ambiental			Função 18
L19	Ciência e Tecnologia			Função 19
L20	Agricultura			Função 20
L21	Organização Agrária			Função 21
L22	Indústria			Função 22
L23	Comércio e Serviços			Função 23
L24	Comunicações			Função 24
L25	Energia			Função 25
L26	Transporte			Função 26
L27	Desporto e Lazer			Função 27
L28	Encargos Especiais			Função 28
<b>L29</b>	<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>(L1 + L2 + L3 + L4 + L5 + L6 + L7 + L8 + L9 + L10 + L11 + L12 + L13 + L14 + L15 + L16 + L17 + L18 + L19 + L20 + L21 + L22 + L23 + L24 + L25 + L26 + L27 + L28)</b>		

#### d. Quadro de Juros e Encargos da Dívida

Linha	Campo	Contas Contábeis (PCASP)	Naturezas de receitas, Naturezas de despesas, Funções e Subfunções (Filtros)	Exclusões
L1	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.2.90.21.xx; 3.2.90.23.xx; 3.2.90.25.xx; 3.2.95.21.xx; 3.2.96.21.xx; 4.6.90.73.xx; 4.6.90.74.xx; 4.6.90.75.xx Função: 28 Subfunção: 841 e 843	
L2	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.2.90.21.xx; 3.2.90.23.xx; 3.2.90.25.xx; 3.2.95.21.xx; 3.2.96.21.xx; 4.6.90.73.xx; 4.6.90.74.xx; 4.6.90.75.xx Função: 28 Subfunção: 842 e 844	
L3	Outros Encargos da Dívida	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.2.90.22.xx; 3.2.90.24.xx; 3.2.90.91.xx; 3.2.90.92.xx; 3.2.90.93.xx; 3.2.90.99.xx; 3.2.99.xx.xx; 3.2.xx.xx.xx	3.2.90.21.xx; 3.2.90.23.xx; 3.2.90.25.xx; 3.2.95.21.xx; 3.2.96.21.xx; Função: 28 Subfunção: 841, 842, 843 e 844
L4	<b>Total dos Juros e Encargos Da Dívida</b>		<b>(L1 + L2 + L3)</b>	



## ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

### a. Quadro Principal

<ENTE DA FEDERAÇÃO>			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício: 20XX			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
<b>Ingressos</b>			
Receita Tributária		-	-
Receita de Contribuições		-	-
Receita Patrimonial		-	-
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		-	-
Remuneração das Disponibilidades		-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias		-	-
Transferências recebidas		-	-
Outros Ingressos Operacionais		-	-
<b>Desembolsos</b>			
Pessoal e demais despesas		(-)	(-)
Juros e encargos da dívida		(-)	(-)
Transferências concedidas		(-)	(-)
Outros desembolsos operacionais		(-)	(-)
<b><i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i></b>		-	-

<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>		
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
<b>Desembolsos</b>		
Aquisição de ativo não circulante	(-)	(-)
Concessão de empréstimos e financiamentos	(-)	(-)
Outros desembolsos de investimentos	(-)	(-)
<b><i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</i></b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>		
Operações de crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
<b>Desembolsos</b>		
Amortização /Refinanciamento da dívida	(-)	(-)
Outros desembolsos de financiamentos	(-)	(-)
<b><i>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</i></b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>		
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	-	-
Caixa e Equivalente de caixa final	-	-

**b. Quadros Anexos**

<ENTE DA FEDERAÇÃO>		
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Exercício: 20XX		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências correntes recebidas	-	-
<b><i>Total das Transferências Recebidas</i></b>	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
<b><i>Total das Transferências Concedidas</i></b>	-	-

<ENTE DA FEDERAÇÃO>		
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício: 20XX	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	-	-

<ENTE DA FEDERAÇÃO>		
<b>QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>		
	Exercício: 20XX	
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
<b><i>Total dos Juros e Encargos da Dívida</i></b>	-	-